



**PORTARIA N. 2899/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o que o juiz de direito Robson Shelton Medeiros da Silva, titular da Vara Criminal da Comarca de Feijó, participou da agenda institucional na localidade Caucho, no dia 24 de junho de 2024, em razão do afastamento das magistradas Stéphanie Winck Ribeiro de Moura, respondendo pela Vara Cível da Comarca de Tarauacá e Eliza Grazielle Defensor Menezes Aires do Rêgo, titular da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá;

**CONSIDERANDO** o afastamento do juiz de direito Robson Shelton Medeiros da Silva, titular da Vara Criminal da Comarca de Feijó, para participar do Curso Julgamento Eleitoral sob a perspectiva do Gênero e Racial do Tribunal Regional Eleitoral, nos dias 9 e 10 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Caroline Lagos de Castro, respondendo pela Vara Cível da Comarca de Feijó, para exercer a jurisdição na Vara Criminal da Comarca de Feijó, no dia 24 de junho de 2024, sem prejuízo da atividade judicante para a qual tenha sido designada.

Art. 2º Prorrogar a competência da juíza de direito Ana Paula Saboya Lima, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para exercer a jurisdição na Vara Criminal da Comarca de Feijó nos dias 9 e 10 de julho de 2024, sem prejuízo da atividade judicante para a qual tenha sido designada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 24 de junho de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de julho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente